



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 024/2025

O MUNICÍPIO DE MIRACATU, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG 45.***.***-0 e CPF 376.***.***-27 e, de outro lado, a empresa **CIACAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.048.357/0001-24, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, nº 341, Lote 5ª, 1º P/ da Vila Rosely, Pariquera-Açu/SP, com CEP 11930-000, telefone (13) 98102-6603, e-mail ciacanengenharia@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **PAULO FIGUEIREDO LUCAS**, RG nº 34.***.***-8 e CPF nº 350.***.***-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025, PROCESSO Nº 1.137/2025**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 024/2025, com espeque no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa à **“Contratação de empresa para pavimentação da Estrada do Mono – Trecho 1”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento de Obras, através do Processo Administrativo nº 8.599/2025 e Parecer Jurídico nº 387/2025, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **16/12/2025 a 16/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Miracatu, 12 de dezembro de 2025.

**VINÍCIUS BRANDÃO
DE QUEIRÓZ**
Prefeito Municipal

CIACAN ENGENHARIA LTDA
Paulo Figueiredo Lucas

**THIAGO MARTINS LINHARES
LOPES**
Dir. Obras
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CIACAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 35.048.357/0001-24

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 – **PROCESSO Nº** 1.137/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONO - TRECHO 1

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 12 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Paulo Figueiredo Lucas

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 350.***.***-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____